



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI 268/2006 DE 19 DE ABRIL DE 2006

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DE MOTORISTA – ANEXO V DO QUADRO DE PESSOAL DA LEI 005/97.

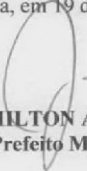
REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar as vagas de motorista do Anexo V – Quadro de Pessoal – Transportes e Serviços em Geral – TSG – de 10 (dez) para 12 (doze) vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa, em 19 de abril de 2006.


REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 19 de abril de 2006.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças